



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 41/2025 – SECRETARIAS E
DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**

O Presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da licitação e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade, abaixo especificada.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Registro de Preços destinado à prestação de serviço de alinhamento e balanceamento de veículos, tanto da linha leve quanto da linha pesada, da frota do Município de Ribeirão Corrente-SP, para atender às demandas das Secretarias e Departamentos Municipais. A abertura de um novo processo licitatório se justifica pela necessidade de correção na forma de contratação do objeto anteriormente licitado no Pregão Eletrônico n.º 09/2025, que foi anulado por ter adotado, equivocadamente, a unidade de medida "hora" em vez da modalidade adequada por "serviço". Tal equívoco comprometeu a viabilidade e a clareza na execução contratual, exigindo, portanto, a reformulação do edital com os ajustes necessários para garantir a correta especificação do objeto, maior eficiência na contratação, transparência no processo e conformidade com os princípios que regem a administração pública. A presente contratação tem como objetivo garantir a adequada manutenção dos veículos da frota municipal de Ribeirão Corrente – SP, por meio da prestação de serviços de alinhamento e balanceamento. Esses serviços são essenciais para preservar a segurança e a eficiência operacional dos veículos utilizados pelas Secretarias e Departamentos Municipais, evitando desgastes prematuros dos pneus, reduzindo o consumo de combustível e prevenindo falhas mecânicas que possam comprometer a mobilidade e a continuidade dos serviços públicos. O alinhamento dos veículos é necessário para ajustar os ângulos das rodas, assegurando que permaneçam perpendiculares ao solo e paralelas entre si, o que evita desvios de trajetória e melhora a dirigibilidade. Já o balanceamento visa distribuir uniformemente o peso do conjunto pneu e roda, minimizando vibrações e prolongando a vida útil dos componentes. A ausência desses serviços pode comprometer a segurança dos condutores e passageiros, além de aumentar os custos com manutenção corretiva e substituição de peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, garantindo que os veículos da administração municipal permaneçam em condições adequadas de uso, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à população.

2 ÁREA REQUISITANTE

2.1 objeto em questão atende às necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de Ribeirão Corrente, assegurando o suporte essencial para a execução eficiente de suas atividades.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Elaine Cristina Rodrigues
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Rogério Peres Rodrigues Alves
Secretaria Municipal de Saúde	Silvana Aparecida Ferreira Mendes
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Habitação e Serviços.	Marcelo Donizete Bertanha
Departamento de Assistência Social	Tatiane Cristina Janneu Barreto
Secretaria de Administração	Airton Luiz Montanher

3 ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1 A pretendida contratação encontra-se em consonância com o planejamento de contratações da Administração Municipal, sendo que valores estimados da contratação constam reservados no Orçamento Anual do Município para 2025, visando o implemento da solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar, conforme Decreto n.º 2201 de 2 de janeiro de 2025.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços a serem contratados, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

seguintes requisitos mínimos deverão ser observados:

4.2 Qualificação Técnica: A empresa contratada deverá comprovar experiência na execução dos serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves e pesados, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.

4.3 Instalações Adequadas: Os serviços deverão ser realizados nas dependências da contratada, observando a distância máxima de 50 km entre o pátio municipal e a oficina, conforme necessidade operacional do município.

4.4 O prazo para a execução dos serviços será de até 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de serviço. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da secretaria, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A empresa deverá garantir que todos os serviços sejam realizados conforme as normas técnicas vigentes e utilizando materiais de qualidade que atendam aos requisitos exigidos para o bom funcionamento dos veículos, conforme especificações técnicas previamente estabelecidas

4.6 Não será admitida a subcontratação do objeto

4.7 O presente estudo técnico se amolda na hipótese do inciso II, do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, ao qual justifica a dispensa do contrato propriamente dito

4.8 O instrumento da Garantia Contratual possui a função de salvaguardar a Administração Pública de eventuais insucessos nas contratações. Considerando, no entanto, que o processo em tela se refere prestação de serviços, cujo pagamento do fornecedor está condicionado ao recebimento efetivo dos serviços executados, bem como visando não restringir a participação de licitantes no certame, ficará dispensada a exigência de Garantia Contratual nos termos do caput do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021

4.9 O prazo de garantia para os serviços prestados será conforme estabelecido no Código Civil Brasileiro, que prevê que a garantia mínima dos serviços prestados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega final dos serviços, salvo se outro prazo for acordado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

em contrato.

4.10 A definição desses requisitos busca garantir que a contratação atenda aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

4.11 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12 Os serviços a serem adquiridos tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado, podendo ser caracterizado como serviço comum, justificando a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para Registros de Preços. Conforme Lei 14.133/2021, Art. 6º XLI.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A pesquisa de mercado indicou que existem fornecedores capacitados para a execução dos serviços dentro do raio máximo de 50 km estipulado pelo município. A adoção do Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI e art. 82, visa garantir maior competitividade, economicidade e flexibilidade na contratação, permitindo que os serviços sejam adquiridos conforme a necessidade da administração.

5.2 A opção pelo Registro de Preços se justifica, pois: Atende à demanda contínua e variável da administração, sem a necessidade de aquisição imediata de todos os serviços;

5.3 Permite ampla concorrência entre fornecedores, otimizando a obtenção de propostas mais vantajosas para o município.

5.4 Evita contratações emergenciais, que poderiam resultar em custos mais elevados e menor previsibilidade orçamentária.

5.5 A forma de fornecimento será por demanda, com a realização dos serviços nas instalações da contratada, garantindo que a frota municipal receba as manutenções necessárias dentro do cronograma operacional estabelecido pelo gestor do contrato.

5.6 Com essa solução, busca-se a melhor relação custo-benefício para o município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

assegurando que os veículos permaneçam em condições ideais de uso, sem comprometer a execução dos serviços prestados à população.

6 ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOTE 01: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP			
LOTE	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO
1	90	Serviço por veículo.	Alinhamento veículos linha leves
	300	Serviço por roda.	Balanceamento de pneus de veículos linha leve
ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI			

LOTE 02: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LINHA PESADA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP			
LOTE	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO
2	113	Serviço por veículo.	Alinhamento de veículos linha pesada
	563	Serviço por roda.	Balanceamento de pneus de veículos linha pesada

LOTE 03: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LINHA PESADA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP			
LOTE	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO
3	37	Serviço por veículo.	Alinhamento de veículos linha pesada
	187	Serviço por roda.	Balanceamento de pneus de veículos linha pesada
COTA RESERVADA PARA ME-EPP- MEI			

6.1 RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE QUANTO DA LINHA PESADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Marca	Modelo	Espécie Tipo	Placa	Ano/Fab	Comb	Chassis
Mercedes Benz	MB Induscar Atli	Ônibus	DJM 1170	2009	Diesel	9BM6882729B668944
Marcopolo	Volare V6L	Micro ônibus	EEF 8297	2014	Diesel	93PB75M1MEC051607
Marcopolo	Volare V6L	Micro ônibus	FOE 5649	2014	Diesel	93PB75M1MEC051359
Marcopolo	Volare V6L	Micro ônibus	FOE 5690	2014	Diesel	93PB75M1MEC051358
Marcopolo	Volare V6L	Micro ônibus	EEF 8270	2014	Diesel	93PB75M1MEC051658
M.Benz/LO 916 ESC R	Mercedez	Ônibus	BRY3H94	2022	Diesel	9BM979282PB283603
Marcopolo	Volare	Ônibus	FEV 1998	2018	Diesel	93PB54M32JC059670
Marcopolo	Volare	Ônibus	FIW 5852	2018	Diesel	93PB54M32JC0596670
Marcopolo	Volare A 8	Ônibus	DBA 6400	2002	Diesel	93PB05B302C006391
M.Benz	Caio LO 916.ORE	Ônibus	GAA1A32	2020	Diesel	9BM979277LB152628
VW/15190	EOD E.HD ORE	Onibus	GAA1G14	2020	Diesel	9532E82W1MR111809
M.Benz	Caio LO 916.ORE	Ônibus	FGB7J63	2022	Diesel	9BM979277PB264333
M.Benz	Caio LO 916.ORE	Ônibus	FGB7J63	2022	Diesel	9BM979277PB264333
Marcopolo	Saveiro 1.6 VW	Cargo	DBS 6548	2005	FLEX	9BWEB05X85P142512
Marcopolo	Volare V 6	Micro Ônibus	CMW 0089	2002	Diesel	93PB02A2M2C007054
M.Benz	Accelo 1016	Carga Caminhão	FVY2F31	2022	S 10 Diesel	9BM979076NB261080
Scania	N 124	Ônibus	DJE 5507	2005	Diesel	9BSK4X2B053567520
Fiat Ducato	Pas/Microbus	MiniBus	DBS 6544	2006	Diesel	93W244M237200875
Komb VW	Komb	Passageiro	DBA 6383	2013	Flex	9BWMF07X7EP007986
Scania	Marcopolo Paradiso	Ônibus	CUE 2445	2011	Diesel	9BSK6X200B3681875
Renault	Sandero	Carro	FTN 1333	2016	Flex	93Y5SRD04GJ437697
VW	15.190 EOD e HD ORE	Ônibus	GAA1G14	2020	Diesel	9532582WIMR111809
Peugeot	Partner 1.6	Cargo	DZC4G99	2020	Flex	8AEGCNFN8LG509872
Marcopolo	Volare Access EO	Ônibus	FVL9E26	2022	S 10 Diesel	93PB90S19PC069745
VW	Neobus 15190 ESc	Ônibus	GCN7A56	2022	S 10 Diesel	9532E8WOPR029798
Iveco	Dally 45170VREV BUS	Microônibus	FXW3D46	2022	S 10 diesel	93ZKO42CZP8504668
M.Benz	Caio LO 916.ORE	Ônibus	BYY3G16	2022	Diesel	9BM979282PB75061
GM	Chev/Spin 18 L AT	Carro	SEW3I13	2023/24	Flex	9BGJP7520RB117059



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Marca	Modelo	Espécie Tipo	Placa	Ano/Fab	Comb	Chassis
Fiat	Ducato	Minibus	DJL 4633	2012	Diesel	93W244M24C2088692
Fiat	StradaWorkKing	Ambulância	DSP 3684	2018	Flex	9BD5781FFKY285407
Mercedes	Sprinter 415	Ambulância	DJP 9753	2013	Diesel	8AC906633DE07401
Renault	Sandero 1.6	Carro	FCM 8051	2018	Flex	93Y5SRFH4JJ302918
Renault	Sandero 1.6	Carro	FRH 5631	2018	Flex	93Y5SRFH4JJ305642
Renault	Master	Micro Bus	FYO 1514	2018	Diesel	93YMAFEXCKJ527727
Peugeot	Expert Businpk	Ambulância	ENE 2441	2019	Diesel	9V8VBBHXGKA004104
GM	Onix Plus	Carro	DUE2B44	2020	Flex	9BGEP69H0LG180015
GM	OnixLT	Carro	EHR1A52	2020	Flex	9BGEB48H0LG227854
Ford	KA 1.5	Carro	EXH 4141	2018	Flex	9BFZH55SXXK8233045
GM	S 10	Ambulância	DBA 6396	2008	Flex	9BG124GU09C420998
Ford	KA 1.5	Carro	EEE 6883	2018	Flex	9BFZH55SXXK8233024
Renault	Renault Master L2H2	Ambulância	FUG9G14	2022/2023	S 10 Diesel	93YF62004PJ198784
Renault	Renault Master L2H2	Ambulância	GIN1H56	2022/2023	S 10 Diesel	93YF62000PJ143736
Peugeot	Expert	Ambulância	EVA0J69	2020	S 10 Diesel	VF3YE2BFCK2J33468
Jumper	I/Cintiroen Eurolaf	Micro-ônibus	DII5I09	2019	S 10 Diesel	VF7YE2BFCK2J23271
Mercedes	I/M.Benz 416	Micro-ônibus	DUU0I32	2022	S 10 Diesel	8AC907643NE216131
GM	S 10 CD LTZ	Caminhonete	FSI8H66	2022/2023	S 10 Diesel	9BG148MKOPC417768
GM	Chev/Spin 18 L AT	Carro	DOR1H52	2023/2024	Flex	9BGJP7520RB117065
Ford	I/Ford Transit 350	Ambulância	SWD2D19	2023	S 10 Diesel	WFODTTVD5PU007452

GABINETE

Marca	Modelo	Espécie Tipo	Placa	Ano/Fab.	Combust.	Chassis
GM	Gruze	LTZ NB AT	FAX 9012	2019	Flex	8AGBN69S0JR128331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Marca	Modelo	Espécie Tipo	Placa	Ano/Fab.	Comb.	Chassis
GM	Astra	Sedan Adv.	EEF 2403	2008	Flex	9BGTR69W09B193482
Gm	Chev/SPIN	Carro	FSP 6117	2014	Flex	9BGJB75Z0EB286626
GM	Corsa Classic	Carro	DBA 6387	2009	Flex	9BGSA1910AB228067
Mercedes	Ônibus	Marcopolo Torino	DPF 4716	2010	S 10 Diesel	9Bm384067AB733220

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

que os veículos recebam a manutenção necessária para manter sua eficiência operacional e segurança.

8.2 A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação do gestor do contrato, respeitando a necessidade de deslocamento máximo de 50 km entre o pátio municipal e a sede da contratada. Essa limitação visa reduzir custos com logística e minimizar o tempo de indisponibilidade dos veículos para uso nas atividades municipais.

8.3 A contratação será formalizada por meio de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, o que possibilitará que a administração municipal acione os serviços conforme a demanda, sem a necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.

9 JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

9.1 Na presente contratação optou-se em agregar em lote e não pôr itens individualizados e considerando ser medida excepcional conforme Súmula do TCU 247, justifica-se:

9.2 Neste caso, não haverá parcelamento da contratação, pois os serviços de alinhamento e balanceamento possuem natureza homogênea e devem ser executados por um único prestador, garantindo uniformidade nos procedimentos e evitando variações na qualidade técnica do serviço. Além disso, um único fornecedor possibilita maior controle administrativo, simplificação na gestão contratual e potencial ganho de escala nos valores ofertados.

9.3 A concentração da contratação também evita dificuldades operacionais, como deslocamento excessivo dos veículos entre diferentes fornecedores, o que poderia gerar maior tempo de indisponibilidade e aumento de custos indiretos para o município;

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a execução deste contrato, a administração municipal espera alcançar os seguintes resultados:

10.2 Melhoria na segurança da frota, reduzindo riscos de acidentes causados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

desalinhamento ou desequilíbrio das rodas

10.3 Maior eficiência operacional, garantindo que os veículos tenham melhor dirigibilidade e menor desgaste mecânico.

10.4 Redução de custos de manutenção, prevenindo desgastes prematuros dos pneus e outras peças da suspensão.

10.5 Maior disponibilidade da frota, minimizando o tempo que os veículos ficam fora de operação para reparos.

10.6 Cumprimento dos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Caberá aos Gestores do Contrato o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo

11.2 Monitoramento da prestação dos serviços, verificando a qualidade técnica e a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência

11.3 Controle do consumo da frota, garantindo que a utilização dos serviços contratados ocorra dentro dos limites estabelecidos no planejamento orçamentário.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

12.1 A presente contratação está diretamente relacionada à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. No entanto, não há interdependência direta com outros contratos vigentes, uma vez que os serviços de alinhamento e balanceamento são independentes de outros serviços mecânicos, como troca de peças, lubrificação ou reparos estruturais

12.2 Ainda assim, esses serviços contribuem para a preservação dos veículos e podem reduzir a necessidade de futuras intervenções corretivas, otimizando a gestão da frota pública.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Embora os serviços de alinhamento e balanceamento tenham baixo impacto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ambiental, algumas considerações devem ser feitas:

13.2 Geração de resíduos sólidos, como contrapesos de chumbo usados no balanceamento e possíveis embalagens de materiais auxiliares:

13.3 Descarte adequado de peças e componentes substituídos, conforme normas ambientais vigentes

13.4 Incentivo ao uso responsável dos veículos, reduzindo emissões de poluentes ao evitar desgastes excessivos dos pneus e melhorando a eficiência do consumo de combustível;

13.5 Dessa forma, a empresa contratada deverá seguir boas práticas ambientais, promovendo o descarte adequado de resíduos e minimizando qualquer impacto negativo ao meio ambiente.

13.6 A adoção dessas diretrizes garantirá que a contratação esteja alinhada aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na administração pública.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 Esta equipe de planejamento, com base no Inc. XIII do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 declara **VIÁVEL**, técnica e economicamente a contratação, sendo que maiores detalhes deverão constar no Termo de Referência, documentos de gestão de riscos e demais anexos a serem produzidos.

Ribeirão Corrente, 23 de julho de 2025.

MARCELO DONIZETE BERTANHA
Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Habitação e Serviços.

SILVANA APARECIDA FERREIRA MENDES
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ELAINE CRISTINA RODRIGUES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

ROGÉRIO PERES RODRIGUES ALVES
Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TATIANE CRISTINA JANNEU BARRETO
Diretora do Departamento de Assistência Social

AIRTON LUIZ MONTANHER
Secretário da Secretaria de Administração